



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2015**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nobres - MT vem, RETIFICAR o Edital da Tomada de Preço nº 09/2015:

**Onde – se Lê:**

**8.4 - Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):**

**8.4 Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):**

8.4.1 - Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento dos serviços compatíveis com os solicitados;

8.4.2 - Declaração expressa da licitante de que tomou conhecimento das informações e condições do cumprimento das obrigações, conforme Modelo do **Anexo III**.

8.4.3 - Comprovação de capacidade técnico operacional da empresa prestadora de serviços ter executado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestado (s) emitido (s) em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado, que não sejam participantes do presente Certame. (Modelo Anexo VI).

8.4.4 - Comprovação do Licitante, ter a posse de Caminhão Muk, através de documentos em nome da Licitante, Contratos de Compra e Venda ou de Locação.

8.4.5 - A habilitação consistirá na verificação do atendimento às exigências deste Edital, cabendo a CPL inabilitar, sumariamente, qualquer licitante que não atender às exigências do mesmo, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do seu prazo de validade.

8.4.6. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente e fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.4.6. Caso as documentações não apresentarem datas de vencimento, serão estes considerados válidos por 30 (trinta) dias após a data da emissão das mesmas.

8.4.7 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

1



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**Leia-se:**

**8.4 Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):**

8.4.1 - Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento dos serviços compatíveis com os solicitados;

8.4.2 - Declaração expressa da licitante de que tomou conhecimento das informações e condições do cumprimento das obrigações, conforme Modelo do **Anexo III**.

8.4.3 - Comprovação de capacidade técnico operacional da empresa prestadora de serviços ter executado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestado (s) emitido (s) em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado, que não sejam participantes do presente Certame. (Modelo Anexo VI).

**8.4.4 – Declaração, sob penas da lei, que terá disponibilidade do Caminhão Munck no momento da assinatura do contrato, conforme Anexo I do Edital, para a prestação do serviço no prazo estabelecido pelo Edital da presente licitação.**

8.4.5 - A habilitação consistirá na verificação do atendimento às exigências deste Edital, cabendo a CPL inabilitar, sumariamente, qualquer licitante que não atender às exigências do mesmo, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do seu prazo de validade.

8.4.6. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente e fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.4.6. Caso as documentações não apresentarem datas de vencimento, serão estes considerados válidos por 30 (trinta) dias após a data da emissão das mesmas.

8.4.7 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**Onde se Lê:**

TERMO DE REFERÊNCIA - ART. 7º § 2º, INCISO II



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

**1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

- Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão da Ordem de serviço;
- Os serviços licitados deverão ser executados diariamente, Por Profissional Técnico especializado, de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, em todos os prédios que realizam serviço Público Municipal, na zona Urbana e Zona Rural e Indígena, e na rede elétrica Pública Municipal, incluindo Super Postes.
- A empresa deverá dispor de ao menos 01 (um) caminhão Muck para a execução dos serviços.
- O funcionário da empresa prestadora deverá executar os serviços vestido com uniforme da empresa, equipamento de segurança, estar devidamente identificado com crachá e conservar bom estado de higiene.
- Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e Trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao Seguro de Acidente de Trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.
- Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: Combustíveis, manutenção do veículo, seguros, taxas, impostos, motorista, salários, encargos trabalhistas, sócios e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- O serviço será prestado por um período de 12 (doze) meses.
- É de responsabilidade da empresa o transporte, alimentação e alojamento da equipe que prestará o serviço.
- Os materiais, eletricitista e ajudantes serão de responsabilidade da contratada.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
1.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA PÚBLICA MUNICIPAL INCLUINDO SUPER POSTES, NA ZONA URBANA, RURAL E INDÍGENAS	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
2.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE PREDIOS PUBLICOS NA ZONA URBANA, RURAL E INDÍGENAS	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

**Leia-se:**

TERMO DE REFERÊNCIA - ART. 7º § 2º, INCISO II

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

- Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão da Ordem de serviço;
- Os serviços licitados deverão ser executados diariamente, Por Profissional Técnico especializado, de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, em todos os prédios que realizam serviço Público Municipal, na zona Urbana e Zona Rural e Indígena, e na rede elétrica Pública Municipal, incluindo Super Postes.
- **A empresa deverá dispor de ao menos 01 (um) caminhão Muck, Documentado em nome da empresa Licitante ou contrato de locação do Veículo que devera ser apresentado no momento da assinatura do Contrato, para a execução dos serviços.**
- O funcionário da empresa prestadora deverá executar os serviços vestido com uniforme da empresa, equipamento de segurança, estar devidamente identificado com crachá e conservar bom estado de higiene.

4

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e Trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao Seguro de Acidente de Trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.
- Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: Combustíveis, manutenção do veículo, seguros, taxas, impostos, motorista, salários, encargos trabalhistas, sócios e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- O serviço será prestado por um período de 12 (doze) meses.
- É de responsabilidade da empresa o transporte, alimentação e alojamento da equipe que prestará o serviço.
- O contratado não poderá em hipótese alguma terceirizar ou subcontratar para terceiros os serviços prestados para esta secretaria.
- O Caminhão Munck deverá ter as especificações mínimas tais com: Cabine simples, capacidade mínima de 10 T, dotado de carroceria com compartimentos e dimensões para acomodação de materiais, equipamentos e ferramentas de forma prática e segura, cesta aérea Ângulo de giro: 360 graus com acionamento hidráulico, com secções de lanças articuláveis e/ou telescópicas que possam atingir até uma altura mínima de 20 metros; dotado de válvulas de segurança e sistema de emergência para descida manual do conjunto em contingência que exijam tal operação.

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
1.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA PÚBLICA MUNICIPAL E PREDIOS PUBLICOS, INCLUINDO SUPER POSTE, NA ZONA URBANA, RURAL E INDÍGENA, NO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
2.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

5



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

	<b>SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE PREDIOS PUBLICOS NA ZONA URBANA, RURAL E INDÍGENAS</b>		
--	--	--	--

**Onde-se lê:**

**ANEXO II – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1 - DA CONTRATADA**

5.1.1 - Prestar os serviços contratados, em estrita observância ao Edital e sua proposta.

5.1.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas com a realização dos serviços.

5.1.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste Edital.

5.1.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.

5.1.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das condições, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

5.1.6 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, ou horas extraordinárias, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços.

5.1.7 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo

6

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

5.1.8 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

5.1.9 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo.

5.1.10 – Iniciar a execução do serviço no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão da Ordem de serviço;

5.1.11 - Executar diariamente de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, em todos os prédios que realizam serviço Público Municipal, na zona Urbana e Zona Rural e indígena, e na rede elétrica Pública Municipal, incluindo Super Postes.

5.1.12 – Dispor de ao menos 01 (um) caminhão Muck para a execução dos serviços.

5.1.13 – O funcionário da empresa prestadora deverá executar os serviços vestido com uniforme da empresa, usar equipamento de segurança, ser devidamente identificado com crachá e conservar bom estado de higiene.

5.1.14 – Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação da equipe que prestará o serviço.

**Leia-se:**

**ANEXO II – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1 - DA CONTRATADA**

5.1.1 - Prestar os serviços contratados, em estrita observância ao Edital e sua proposta.

5.1.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas com a realização dos serviços.

7

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

5.1.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste Edital.

5.1.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.

5.1.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das condições, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

5.1.6 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, ou horas extraordinárias, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços.

5.1.7 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

5.1.8 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

5.1.9 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo.

5.1.10 – Iniciar a execução do serviço no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão da Ordem de serviço;

5.1.11 - Executar diariamente de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, em todos os prédios que realizam serviço Público Municipal, na zona Urbana e Zona Rural e indígena, e na rede elétrica Pública Municipal, incluindo Super Postes.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

5.1.12 A empresa deverá dispor de ao menos 01 (um) caminhão Muck, Documentado em nome da empresa Licitante ou contrato de locação do Veículo que devera ser apresentado no momento da assinatura do Contrato, para a execução dos serviços.

5.1.13 – O funcionário da empresa prestadora deverá executar os serviços vestido com uniforme da empresa, usar equipamento de segurança, ser devidamente identificado com crachá e conservar bom estado de higiene.

5.1.14 – Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação da equipe que prestará o serviço.

Fica **prorrogada a abertura do certame para o dia 21/08/2015 às 08:00h.**

Os interessados poderão retirar o edital completo com sua alteração, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00 h, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/> .  
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

Nobres, 05 de Agosto de 2015.



*Luciene Maria Nonato*  
*Presidente CPL*